



RESOLUÇÃO Nº 38/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 12/06/2025.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova o **Termo de Execução Descentralizada do Termo de Convênio do Nº 33/2024-SETI/UEF/FADEC/ UEM/ COAPAV.**

Considerando o contido do **e-protocolo 23.371.851-3**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 04 de junho de 2025

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Execução Descentralizada do Termo de Convênio do Nº 33/2024-SETI/ UEF/ FADEC/ UEM/ COAPAV** OBJETO: Aporte tecnológico, digital e sustentável no progresso de produção, colheita , pós-colheita, administração e logística da COAPAV.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de junho de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/06/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor